

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 05 de agosto de 2026 - Nº 5346

PREFEITURA DE MACAPÁ

Pedro dos Santos Martins
Prefeito de Macapá, em exercício

Mario Rocha de Matos Neto
Vice-Prefeito de Macapá

Rui Ferro dos Santos
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Nilzeleno de Sá Galeno
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Tarcizio Patrick da Silva Marques
Corregedor Geral do Município - CORGEM

Jose Claudio Vilhena dos Santos
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCOMM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Charles Elson Miranda Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Marcelo Moraes dos Santos
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Josely da Silva Nascimento
Secretaria Mun. de Assistência Social -- SEMAS

Joyce de Freitas Ferreira
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Jose Raimundo de Oliveira Cordeiro
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

Marilene Silveira Natividade
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Karina Alfaia de Azevedo
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Amerson Riley Leão de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Rainize Marques da Silva
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Jose Harlam Fernandes Aguiar
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

Jamaira da Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Gisele Fernandes de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Savio Nunes Bordalo
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Denize do Carmo Colares Ferreira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Jonattas Matheus Miranda da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Jose Maria Goes da Silva
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Diego Anderson Caldas Paula
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Renilda Nascimento da Costa
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Aline Monique Façanha Medeiros
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Jordhan Rafael Maia da Silva
Secretaria Municipal da Juventude

Luciano Del Castillo Silva
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Jefferson Roney Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Gisvando Ferreira de Carvalho
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Eden Quaresma Barbosa
Diretor(a) Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Maria Elisia Carmo Silva
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Manuele Costa Flexa
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

Alexander Bruno Matos dos Santos
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, Energia Sustentável e Saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Lana do Socorro Dias Picanço (Liquidante)
Diretora Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

Samanta Rangel Gaspar Ponte
Diretor(a) Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Alegna Teixeira Nazario Greidinger Modesto
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

REPRESENTAÇÃO

Mauro Dias da Silveira Junior
Representante Mun. em Brasília

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

SEC.MUN.GESTÃO**PORTARIA Nº 1084/2026 – SECG/PM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PM e Lei Complementar nº 122/2018 – PM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do protocolo Nº 14479/2026 – SEMSA/PM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses ao servidor **HILDEBRANDO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 00574601, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá – PM, ocupante da Categoria Funcional de **SERVENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PM, correspondente ao quinquênio NOVEMBRO/2005 a NOVEMBRO/2010, a serem usufruídas no período de 01/10/2026 a 29/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 03 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 – PM

PORTARIA Nº 1089/2026 – SECG/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem

como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6014665-81.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 23109674/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 4.062/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **ANDREA CORREA AFONSO**, matrícula nº 00653581, ocupante da categoria funcional de professora de 1º a 5º ano, Classe A, Nível 10, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED/PM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A-21 em 27/08/2024.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6014665-81.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 03 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

PORTARIA Nº 1093/2026 – SECG/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6038877-69.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 22898158/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 584/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **NIVEA SIMONE RODRIGUES FERNANDES**, matrícula nº 00362931, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 24, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 25, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/Nível A-25, a contar de 24/03/2025;

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6038877-69.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 04 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1094/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 123/2018, que disciplina a evolução funcional dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá, o disposto nos Art. 23 da Lei Complementar nº 106/2014, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos do Município de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6098857-44.2025.8.03.0001- Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá (PJe), bem como ID. nº 28143099/2026, sob o 1Doc. Ofício nº 1438/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o), Pública (o), Municipal **ROSELE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 00776901, ocupante da categoria funcional de Agente Comum. De Saúde, Classe B, Referência VI, para posicioná-la (o), na categoria funcional, Classe C, Referência III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o) se dará nos seguintes termos:

Classe/referência C-I a contar de 14/07/2023;
Classe/referência C-II a contar de 14/07/2024;
Classe/referência C-III a contar de 14/07/2025.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6098857-44.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que ao servidor já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 04 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1095/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do Decreto Municipal nº 4.095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos de gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 19, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Municipal nº 1.461/2005, que institui o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Macapá, e no art. 61 da Lei Municipal nº 1.758/2009, que promove alterações na Lei Municipal nº 976/1999-PMM, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Município de Macapá, bem como a regular instrução e tramitação do processo administrativo, que demonstram o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 6062107-43.2025.8.03.0001, (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, bem como, ID nº 24542416/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 342/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ASSEGURAR a servidora (o), Pública (o), Municipal **MARIA DE FATIMA LIMA MACHADO**, matrícula nº 00610851, ocupante da categoria funcional de Técnico em Edificação, Classe C, Nível 17, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Concessão do Abono Permanência, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, em razão de o mesmo optar em permanecer no exercício funcional.

Art. 2º - A Concessão do Abono de Permanência contar-se-á de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria constitui-se na ratificação do Processo Judicial nº 6062107-43.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 04 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1096/2026 - GESTÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 243, inciso § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 6090504-15.2025.8.03.0001 (PJe), Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, bem como, ID. 27938831/2026, constante sob o 1Doc. Ofício nº 1386/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento básico do servidor Público Municipal ANGELA MARIA GOMES DE MATOS, matrícula nº 02854471, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Referência 7, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria constitui-se na ratificação do Processo Judicial nº 6090504-15.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 04 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1097/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 123/2018, que disciplina a evolução funcional dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá, o disposto no Art. 23 da Lei Complementar nº 106/2014, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos do Município de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6041759-04.2025.8.03.0001 - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá (PJe), bem como ID. nº 245503078/2025, sob o 1Doc. Ofício nº 598/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o), Pública (o), Municipal RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 00812801, ocupante da categoria funcional de Agente Comum. De saúde, Classe B, Referência V, para posicioná-la (o), na categoria funcional, Classe C, Referência II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o) se dará nos seguintes termos:
Classe/referência B-VI a contar de 14/07/2023;
Classe/referência C-I a contar de 14/07/2024;
Classe/referência C-II a contar de 14/07/2025.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6041759-04.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que ao servidor já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 04 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1098/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6023000-89.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 23019999/2025, sob o 1Doc. Ofício nº 484/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal ELLEN OLIVEIRA DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 02433702, ocupante da categoria funcional de

Professor de Inglês, Classe B, Nível 17, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe B, Nível 22, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/Nível B-22, a contar de 02/02/2025

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6023000-89.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 04 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1099/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6063905-39.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 24962778/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 1426/2026.

RESOLVE:

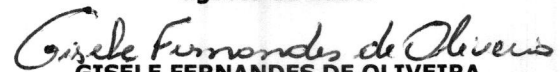
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, a servidora (o) Pública (o) Municipal **DAVID GONCALVES DE SOUZA**, matrícula nº 00951681, ocupante da categoria funcional de Professor de História, Classe C, Nível 18, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 19, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/Nível C-19, a contar de 05/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6063905-39.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 04 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1100/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6025783-54.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 222223903/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 4.461/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, a servidora (o) Pública (o) Municipal **LETICIA DA CONCEICAO PEREIRA**, matrícula nº 02829871, ocupante da categoria funcional de pedagogo, Classe C, Nível 06, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-07 a contar de 14/03/2025.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6025783-54.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 05 de

agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

PORTARIA Nº 1101/2026 – SECG/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6023718-57.2023.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 17139077/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 1.205/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal REGIANE PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 00692211, ocupante da categoria funcional de professora, Classe B, Nível 15, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe B, Nível 20, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED/PM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível B 15 a contar de 21/10/2018
(pagamento de valores a contar de 11/2018 em razão da prescrição);

Classe/nível B 16 a contar de 21/10/2019;
Classe/nível B 17 a contar de 21/10/2020;
Classe/nível B 18 a contar de 21/10/2021;
Classe/nível B 19 a contar de 21/10/2022;
Classe/nível B 20 a contar de 21/10/2023.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6023718-57.2023.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 05 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

PORTARIA Nº 1102/2026 – SECG/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6061594-12.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 17529442/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 1.091/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal RUTH MARCILIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 00445631, ocupante da categoria funcional de professora de 1º a 5º ano, Classe C, Nível 01, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED/PM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/padrão C – 04 a contar de 22/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão,
03 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

GCMM**PORTARIA Nº 148/2026 – GCMM**

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e de acordo com o Art. 10, e Art. 11, inciso V, ambos da LC nº 136/2020, e

de acordo com o Decreto nº 229/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR A VIAGEM dos servidores abaixo, lotados na Guarda Civil Municipal de Macapá – GCMM/PMM, que estarão efetivando a segurança durante a realização do evento “Bingão do Macapá Verão 2026”, no Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, com saída no dia 01/08/2026 e retorno dia 02/08/2026.

Nº	Servidor	Categoria Funcional	Matrícula
1	Marcelo Soares de Magalhães Romani	INSPETOR CIVIL	22357-1
2	Edinaldo Vieira Cardoso	INSPETOR CIVIL	18376-1
3	Ed Charles Dias Chagas	INSPETOR CIVIL	108057-1
4	Fernando Antônio dos Santos	INSPETOR CIVIL	19534-1
5	Marcio Bill Nascimento da Luz	INSPETOR CIVIL	22888-1
6	Jonathan Barbosa do Espírito Santo	INSPETOR CIVIL	20710-1
7	Kelly Nascimento dos Santos	INSPETORA CIVIL	100269-1
8	Werveton Pedro Santos de Souza	INSPETOR CIVIL	18627-1
9	Herodan Maciel Faial	INSPETOR CIVIL	22136-1
10	Edielson Pereira Barbosa	INSPETOR CIVIL	22110-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ, 01 DE AGOSTO DE 2026.


JOSÉ CLÁUDIO VILHENA DOS SANTOS – INSP. GCM
 Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Macapá
 Decreto n.º 1.155/2026 – PMM

PORTARIA Nº 161/2026–GCMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o Art. 10, e Art. 11, inciso V, ambos da LC nº 136/2020, e de acordo com o Decreto nº 229/2020-PMM.

CONSIDERANDO a necessidade de recebimento dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, revisões sucessivas de 6.000 (seis mil) quilômetros, ou 06 (seis) meses, o que ocorrer primeiro, para o Município de Macapá/AP, através da Guarda Civil Municipal de Macapá – GCMM;

CONSIDERANDO que serão objetos dos serviços os veículos listados nos respectivos contratos, quais sejam: CONTRATO DE REVISÃO Nº 013-2026 – (Serviços) – MÔNACO e CONTRATO DE REVISÃO Nº 014-2026 – (Material) – MÔNACO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Recebimento; com base no § 1º e § 2º, do artigo 14, da Lei Complementar Nº 146/2022 –

PMM, combinado com o inciso III, do artigo 130, da Lei Complementar Nº 122/2018 – PMM.

Art. 2º DESIGNAR os abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:

INSP GCM FERNANDO LOURENÇO DA SILVA NETO, Matrícula Nº 180581 (PRESIDENTE);
 INSP GCM EDSON ABREU E SILVA, Matrícula Nº 210321 (FISCAL);
 GCM ALEX BARBOSA DOS REIS, Matrícula Nº 230511 (MEMBRO).

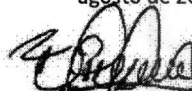
Art. 3º Os servidores acima aludidos, enquanto permanecerem compondo a presente comissão, será considerado como de efetivo exercício as suas atividades realizadas, conforme inciso III, do artigo 130, Lei Complementar Nº 122/2018 – PMM.

Art. 4º A presente Comissão terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa, por determinação do Comando da GCMM, conforme período de vigência dos respectivos contratos.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor A CONTAR DE 01 DE JULHO DE 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ, 04 de agosto de 2026.


JOSÉ CLÁUDIO VILHENA DOS SANTOS. INSP. GCM
 Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá – GCMM
 Decreto n.º 1.155/2026-PMM

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 003/2026 – GCMM/PMM
 firmado em 04/08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.01.637/2026 – GCMM/PMM. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, e inciso XXI da Constituição Federal, e em especial o Art. 86, §§ 2º, 3º e 4º, tudo da Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, c/c o Art. 40, inciso V, letra a), da Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ por Intermédio da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ – GCMM/PMM.

CONTRATADA: **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA** - CNPJ nº 05.704.791/0001-54

OBJETO: **Fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO, AQUISIÇÃO DE COLETES A PROVA DE TIRO NÍVEL III-A**, para o Município de Macapá/AP, através da Guarda Civil Municipal de Macapá – GCMM, sendo: 200 (duzentos) coletes a prova de tiro nível III-A, para atendimento das especificações, quantitativos e demais informações, conforme contrato.

VALOR: R\$ 287.949,53 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais, e cinquenta e três centavos).

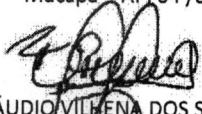
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente processo, correrão à conta da Orçamentária da PMM, através do Órgão: 0225 - Guarda Municipal de Macapá, Unidade Orçamentária: 022501 - Guarda Civil Municipal de Macapá, Programa: 06 181 0014 1.049 – Aquis. e Manut. de Equipamentos e Frota da Guarda Civil de Macapá, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

PAGAMENTO: O valor de R\$ 287.949,53 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais, e cinquenta e três centavos), o qual será pago nas condições discriminadas

nas Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira e de acordo com os serviços descritos na Notificação de Entrega de Nota de Empenho, respectivas NFs com a validação e aceite formal do objeto do contrato.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo do contrato, encerrar-se-á com o fornecimento do material, pagamento de todos os valores devidos, e efetivo cumprimento da cláusula VI – Dos Critérios de Aceitação do Fornecimento de Materiais.

Macapá – AP, 04/08/2026.


JOSÉ CLÁUDIO VILHENA DOS SANTOS. INSP. GCM
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá – GCM
Decreto n.º 1.155/2026-PMM

SEMSA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 487/2026 - SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, **Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 680/2026 – PMM**, bem como consta no memorando de nº 16002 / 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a viagem dos servidores abaixo relacionados:

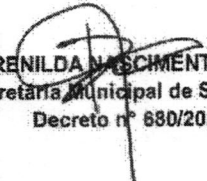
- Sean Matheus Monteiro de Oliveira – Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais;
- Carlos Eduardo de Araújo Farias – Chefe de Patrimônio.

Art. 2º - Os servidores deslocaram-se de Macapá/AP para o Distrito de Tessalônica, no dia 10 de julho de 2026, para atuação na Unidade Básica de Saúde de Tessalônica, com a finalidade de prestar apoio operacional e patrimonial, realizar entrega de materiais e equipamentos essenciais, acompanhar as condições estruturais e operacionais da unidade, executar levantamento técnico das necessidades de infraestrutura, realizar reunião com a equipe gestora para identificação de demandas administrativas e patrimoniais e subsidiar futuras ações de manutenção e melhoria da unidade.

Art. 3º- Os servidores já apresentaram relatório de viagem e os comprovantes que se fizerem necessários para fins de controle interno.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a contar da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de agosto de 2026.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Decreto nº 680/2026 – PMM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 486/2026 - SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, **Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 680/2026 – PMM**, bem como consta no memorando de nº 16002 / 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a viagem dos servidores abaixo relacionados:

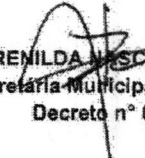
- Vitória Martins Dias – Diretora de Folha de Pagamento;
- Joelmir Magave da Silva – Diretor de Equidade no Cuidado;
- Paulo Cristiano Rodrigues dos Santos – Motorista.

Art. 2º - Os servidores deslocaram-se de Macapá/AP para o Distrito de Santa Luzia, abrangendo as localidades de Catanzal, São Tomé, Santa Catarina e Garimpo, com a finalidade de realizar o recadastramento dos servidores da SEMSA e análise salarial, no período de 24 a 26 de julho de 2026

Art. 3º- Os servidores já apresentaram relatório de viagem e os comprovantes que se fizerem necessários para fins de controle interno.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a contar da sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de agosto de 2026.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Decreto nº 680/2026 – PMM

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 – SEMSA/PM

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes já identificadas no pórtico do contrato original, declaram, aceitam e ajustam as alterações nas cláusulas do referido contrato, mantendo-se as demais aqui não referidas, com Fundamento Legal no Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico Setorial nº 221/2026 - ASSEJUR/SEMSA/PM, homologado pela Procuradoria Geral do Município de Macapá - PROGEM/PM, conforme Processo Administrativo nº 1.479/2026 -SEMSA/PM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA e QUINTA (DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE, DO VALOR e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), respectivamente do contrato original, em razão da prorrogação contratual, mantendo-se as demais cláusulas aqui não referidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado através deste Termo Aditivo o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses com início em 04.08.2026 e encerramento em 03.08.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica reajustado o Termo de Contrato nº 012/2021 – SEMSA/PM, referente a atualização dos períodos de 2024/2025 e 2025/2026, através da aplicação do Índice Geral Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA no percentual de 5,351170% e 4,641330%, respectivamente.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

Após a aplicação do reajuste os valores passarão a vigorar da seguinte forma:

Valor unitário: R\$19,37; Valor mensal: R\$185.583,97

Valor total: R\$2.227.007,64

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa orçamentária para execução deste termo aditivo está prevista no crédito orçamentário da seguinte forma:

AÇÃO: Manut. Dos Rec. Humanos e Mat. A Dis. Da Sec. De Saúde de Macapá; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0023.2.103; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 1500100200.

AÇÃO: Manut. De Serviços e Programas da Atenção Básica; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0020.2.108; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 1600000000.

AÇÃO: Manut. Dos Rec. Humanos e Mat. A Dis. Da Sec. De Vigilância em Saúde; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0021.2.094; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 1500100200.

AÇÃO: Manut. Dos Serviços e Programas da Atenção Especializada; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0021.2.094; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 1600000000.

Macapá - AP, 03 de agosto de 2026.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 680/2026 - PMM
CONTRATANTE


FRANCISCO GOMES BARRIGA NETO
VERSÁTIL EIRELI
CNPJ Nº 13.885.875/0001-17
CONTRATADA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 – SEMSA/PMM

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes já identificadas no pórtico do contrato original, declaram, aceitam e ajustam as alterações nas cláusulas do referido contrato, mantendo-se as demais aqui não referidas, com Fundamento Legal no Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico Setorial nº 221/2026 - ASSEJUR/SEMSA/PMM, homologado pela Procuradoria Geral do Município de Macapá - PROGEM/PMM, conforme Processo Administrativo nº 1.479/2026 - SEMSA/PMM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA e QUINTA (DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE, DO VALOR e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), respectivamente do contrato original, em razão da prorrogação contratual, mantendo-se as demais cláusulas aqui não referidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado através deste Termo Aditivo o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses com início em 04.08.2026 e encerramento em 03.08.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica reajustado o Termo de Contrato nº 012/2021 – SEMSA/PMM, referente a atualização dos períodos de 2024/2025 e 2026/2026, através da aplicação do Índice Geral Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA no percentual de 5,351170% e 4,841330%, respectivamente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Após a aplicação do reajuste os valores passarão a vigorar da seguinte forma:

Valor unitário: R\$19,37; Valor mensal: R\$185.583,97

Valor total: R\$2.227.007,64

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa orçamentária para execução deste termo aditivo está prevista no crédito orçamentário da seguinte forma:

AÇÃO: Manut. Dos Rec. Humanos e Mat. A Dis. Da Sec. De Saúde de Macapá; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0023.2.103; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 1500100200.

AÇÃO: Manut. De Serviços e Programas da Atenção Básica; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0020.2.108; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 1600000000.

AÇÃO: Manut. Dos Rec. Humanos e Mat. A Dis. Da Sec. De

Vigilância em Saúde; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0021.2.094; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 1500100200.
AÇÃO: Manut. Dos Serviços e Programas da Atenção Especializada; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0021.2.094; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 1600000000.

Macapá - AP, 03 de agosto de 2026.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 680/2026 - PMM
CONTRATANTE


FRANCISCO GOMES BARRIGA NETO
VERSÁTIL EIRELI
CNPJ Nº 13.885.875/0001-17
CONTRATADA

DECRETOS**PORTARIA Nº 201/2026 – GABI/PMM**

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.671/2026-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.237/2020-PMM, datado de 12 de junho de 2020, e;

Considerando os termos do Memorando nº 39.685/2026 - 1Doc, datado de 04/08/2026, da Secretaria Municipal de Comunicação Social-SECOM/PMM.

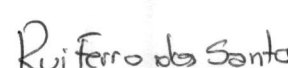
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da servidora JOYCE FREITAS FERREIRA – Secretária Municipal de Comunicação Social-SECOM/PMM, que estará ausente de suas atividades funcionais, no período de 05 a 12/08/2026, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.


RUI FERRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 2671/2026-PMM

PORTARIA Nº 202/2026 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº. 2.671/2026-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Memorando nº 39.685/2026 - 1Doc, datado de 04/08/2026, da Secretaria Municipal de Comunicação Social-SECOM/PMM;

Considerando ainda, a Portaria Nº 201/2026-GABI/PMM, datada de 04/08/2026, que autoriza o afastamento da servidora JOYCE FREITAS FERREIRA – Secretária Municipal de Comunicação Social-SECOM/PMM.

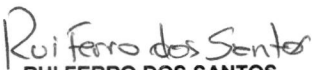
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação do Servidor PEDRO HENRIQUE VIEIRA DO BRASIL – Subsecretário Municipal de Comunicação Social, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social-SECOM/PMM, em substituição a titular que estará ausente de suas atividades funcionais, no período de 05 a 12/08/2026, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.


RUI FERRO DOS SANTOS
Secretário Municipal do Gabinete do Civil
Decreto Nº. 2.671/2026-PMM.

DECRETO Nº 6.380/2026 – PMM

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA REVISÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 207/2025-PMM, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 18 DE ABRIL DE 2022-PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas definidas no inciso I, do parágrafo único do art. 222, da Lei orgânica do Município de Macapá, e;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da legislação da Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão da Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM, com a finalidade de atualizar a legislação e organizar os quadros funcionais.

Art.2º A Comissão será composta por membros da Procuradoria Geral do Município-PROGEM, Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM, Sindicato Intermunicipal dos Guardas e Inspectores Municipais do Estado do Amapá – SIGIMAP/AP e Colegiado de Inspectores de Carreira da Guarda Civil Municipal de Macapá-CIGCMM.

Art. 3º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Revisão da Lei Complementar nº 207/2025-PMM.

I-NILZELENE DE SÁ GALENO-
Matrícula: 01677701-Procuradora Geral do Município de Macapá-
PROGEM/PMM

II-JOSÉ CLÁUDIO VILHENA DOS SANTOS-Guarda Civil Municipal
Inspetor, Classe Especial-
Matrícula:00228371
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal – GCMM

III-LUIZ ÁLVARO DE SOUSA
NOGUEIRA-Guarda Civil Municipal
Inspetor, Classe Especial, Matrícula nº 00198011
Corregedor Disciplinar

IV-FABRÍCIO MACIEL DOS SANTOS -
Guarda Civil Municipal Inspetor,
Classe Especial, Matrícula nº 00984771
Vice-Presidente do Sindicato Intermunicipal dos Guardas e Inspectores Municipais do Estado do Amapá – SIGIMAP/AP

V-AUGUSTO CEZAR SOUZA DO NASCIMENTO - Inspetor Civil Municipal, 2ª Classe, Matrícula: 201411
Presidente do Colegiado de Inspectores de Carreira da Guarda Civil Municipal de Macapá- CIGCMM

VI-CARLA ROANI VILHENA
CARVALHO - Inspetor Civil Municipal, 2ª Classe, Matrícula:01072981;

Art. 4º Este Decreto perde os efeitos ao concluir os trabalhos para o qual foi destinado

Art. 5º Revoga-se o DECRETO Nº 6.148/2026 – PMM, de 15 de julho de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – em exercício

DECRETO Nº 6.392/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando a Lei Complementar Nº 171/2022-PMM, datada de 10 de maio de 2023, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA – SEMFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Considerando Lei Complementar Nº 181/2023-PMM, datada de 29 de junho de 2023, que ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 24 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA – SEMFA;

Considerando o Art. 2º, inciso I, da Lei Complementar Nº 203/2025-PMM, datada de 11 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação de cargos dentro da estrutura da organização administrativa da prefeitura Municipal de Macapá;

Considerando os termos do Memorando n.º 39.661/2026 – 1doc, datado de 04 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal da Família – SEMFA/PMM.

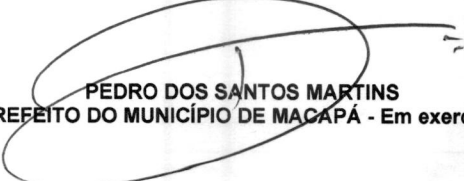
DECRETA:

Art. 1º Nomear KAREN LOHANA RODRIGUES DA SILVA SANDIN para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Técnico, Código CC-01, que integra à Secretaria Municipal da Família - SEMFA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.393/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso XIII, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 39.607/2026, datado de 04/08/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar FAUSTO SOUZA DO CARMO do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Finanças, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.394/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso XIII, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 39.607/2026, datado de 04/08/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear NOEME PALHETA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Finanças, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.395/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 39.539/2026 - 1doc, datado de 04/08/2026 do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR/PMM.

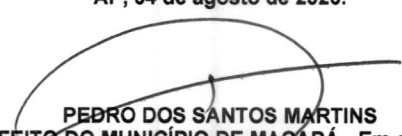
DECRETA:

Art. 1º Nomear PAMELA SOPHIE FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.396/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 39.538/2026 - 1doc, datado de 04/08/2026 do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR/PMM.

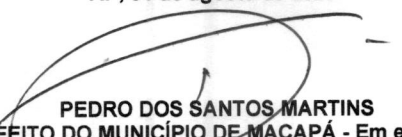
DECRETA:

Art. 1º Exonerar ANNIE LEITE BARBOSA do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.397/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando n.º 39.538/2026 – 1doc, datado de 04/08/2026 do Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear ANNIE LEITE BARBOSA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.398/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando n.º 39.536/2026 – 1doc, datado de 04/08/2026 do Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR/PMM.

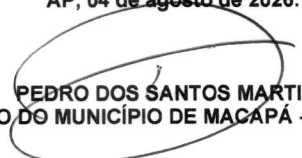
DECRETA:

Art. 1º Exonerar ELISANGELA COSTA DA GAMA do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.402/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso VII, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

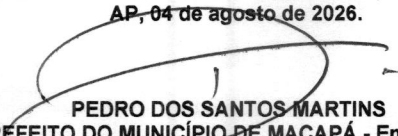
DECRETA:

Art. 1º Exonerar ANA JÚLIA MONTEIRO PONTES para do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.403/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso VII, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

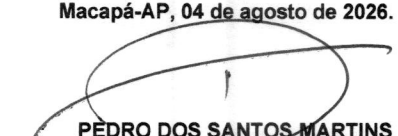
DECRETA:

Art. 1º Exonerar LUIZ CLEITO RODRIGUES DE SOUZA do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.404/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso VII, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Nomear LUIZ CLEITO RODRIGUES DE SOUZA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.405/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso VII, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar TARSILA LAMARÃO BRAGA do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.406/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso VII, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, datada de 13/01/2020, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Nomear TARSILA LAMARÃO BRAGA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, código CC-02, que

integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.407/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso III, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Nomear EDU DA SILVA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, Código CC-02, da Secretaria Municipal de Gestão, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.408/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, combinada com a Lei Complementar nº 122/2018-PMM, art. 108, §2º;

Considerando ainda, os termos do Requerimento, datado de 31/03/2026, do Servidor Público Municipal Carlos Murilo Pinheiro.

DECRETA:

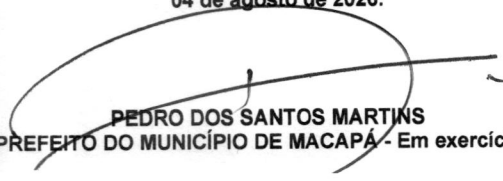
Art. 1º AFASTAR o Servidor, abaixo discriminado, de suas atividades funcionais, em virtude de desincompatibilização, por motivo de candidatura eleitoral às eleições de 2026.

* CARLOS MURILO PINHEIRO – Servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura de Macapá, ocupante da Categoria Fiscal de Tributos, inscrito sob a matrícula nº 3001601, lotado na Secretaria Municipal de Finanças-SEMF/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
04 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.413/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando a Lei Complementar Nº 171/2022-PMM, datada de 10 de maio de 2023, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA – SEMFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Considerando Lei Complementar Nº 181/2023-PMM, datada de 29 de junho de 2023, que ACRESCEMENTA E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 24 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA – SEMFA;

Considerando o Art. 2º, inciso I, da Lei Complementar Nº 203/2025-PMM, datada de 11 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação de cargos dentro da estrutura da organização administrativa da prefeitura Municipal de Macapá;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 39.696/2026-1Doc, datado de 04/08/2026, da Secretaria Municipal da Família - SEMFA/PMM.

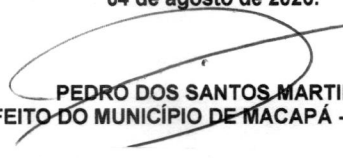
DECRETA:

Art. 1º Exonerar HEVELYN CAROLINE FREITAS LOBATO do Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária, Código CC-05, que integra à Secretaria Municipal da Família - SEMFA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
04 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.414/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando a Lei Complementar Nº 171/2022-PMM, datada de 10 de maio de 2023, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA – SEMFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Considerando Lei Complementar Nº 181/2023-PMM, datada de 29 de junho de 2023, que ACRESCEMENTA E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 24 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA – SEMFA;

Considerando os termos do Ofício nº. 021/20026, datado de 31 de março de 2026, da Secretaria Municipal da Família;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 39.720/2026-1Doc, datado de 04/08/2026, da Secretaria Municipal da Família - SEMFA/PMM.

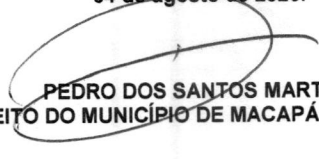
DECRETA:

Art. 1º Exonerar JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Secretaria Municipal da Família - SEMFA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
04 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.415/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando a Lei Complementar Nº 171/2022-PMM, datada de 10 de maio de 2023, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA – SEMFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Considerando Lei Complementar Nº 181/2023-PMM, datada de 29 de junho de 2023, que ACRESCEMENTA E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 24 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA – SEMFA;

Considerando o Art. 2º, inciso I, da Lei Complementar Nº 203/2025-PMM, datada de 11 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação de cargos dentro da estrutura da organização administrativa da prefeitura Municipal de Macapá;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 39.720/2026-1Doc, datado de 04/08/2026, da Secretaria Municipal da Família - SEMFA/PMM.

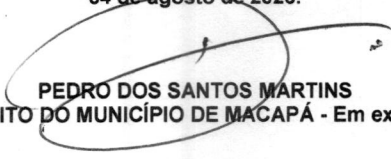
DECRETA:

Art. 1º Nomear JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária, Código CC-05, que integra à Secretaria Municipal da Família - SEMFA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
04 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.416/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, combinada com a Lei Complementar nº 122/2018-PMM, art. 108, §2º;

Considerando ainda, os termos do Requerimento, datado de 02/07/2026, da Servidora Pública Municipal Maria de Jesus Mendes.

DECRETA:

Art. 1º AFASTAR a Servidora, abaixo discriminado, de suas atividades funcionais, em virtude de desincompatibilização, por motivo de candidatura eleitoral às eleições de 2026.

MARIA DE JESUS MENDES - Servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura de Macapá, ocupante da Categoria de Merendeira, inscrita sob a matrícula nº 00371841, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete Civil, que Integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de julho de 2026.

PE德罗 DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

SEMOB

EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não se constata a publicação do extrato do Termo de Rescisão Contratual Unilateral ao contrato nº 033/2023-SEMOB/PMM, nos Diários Oficiais do Município e da União, que tem por objeto PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - AV. PADRE JÚLIO LOMBAERD - CONVÊNIO Nº 888935/2019-MDR/CAIXA, em nome da empresa ALFA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.513.080/0001-99. Considerando o caráter contínuo do objeto supramencionado, de forma que uma eventual interrupção poderá causar uma série de prejuízos aos desempenhos das atividades e demandas desta Secretaria de Obras. Considerando o princípio da simetria, especialmente quanto ao art. 55º da Lei Federal nº 9.784/99 que dispõe sobre a possibilidade de a Administração convalidar o ato administrativo desde que haja um defeito sanável e que não acarrete lesão ao interesse público e nem prejuízo a terceiros; Considerando ainda que não foi publicado em tempo hábil, que a contratada vem cumprindo o objeto do contrato nos termos formalizados, não havendo até o momento qualquer conduta que a desabone ou que a desqualifique; DECIDE: FICA CONVALIDADO ATO RELATIVO CONSUBSTANCIADO no Termo de Rescisão Contratual Unilateral ao contrato nº 033/2023-SEMOB/PMM, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2023-CPL/SCC/SEGOV/PMM, nos Diários Oficiais do Município e da União, que tem por objeto PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - AV. PADRE JÚLIO LOMBAERD - CONVÊNIO Nº 888935/2019-MDR/CAIXA, em nome da empresa ALFA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ

sob nº 37.513.080/0001-99, mantendo-se íntegra a Rescisão Contratual Unilateral do contrato em questão a partir da data da sua assinatura, cujo o extrato consta no anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas perspectivas publicações, na forma da lei nº 14.133/2021 convalidação esta respaldada no princípio da administração pública e na lei federal de nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

MACAPÁ-AP, 04 de agosto de 2026.

LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Dec. nº 814/2026-PMM

SEMHO

PORTARIA Nº 020/2026 - SEMHO/PMM

Dispõe sobre a designação temporária de servidor para exercício de atividades de assessoramento jurídico especializado no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ORDENAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, pela Lei Complementar nº 136/2020-PMM, pelo Regimento Interno da Administração Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a preservação da eficiência administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano;

CONSIDERANDO o atual processo de reorganização administrativa e racionalização de estruturas promovido pela gestão da Secretaria, voltado ao aprimoramento dos fluxos internos, fortalecimento da governança institucional e otimização dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO o elevado volume de processos administrativos submetidos à análise jurídica da SEMHO, especialmente nas áreas de regularização fundiária, política habitacional, ordenamento urbano, licenciamento urbanístico, desapropriações, contratos administrativos, atendimento a órgãos de controle e assessoramento direto à gestão superior;

CONSIDERANDO os resultados institucionais alcançados pela Assessoria Jurídica Setorial - ASSEJUR, evidenciados nos relatórios institucionais produzidos pela unidade, especialmente aqueles relacionados à padronização de procedimentos administrativos, organização de acervo normativo, implantação de sistemas de controle processual, criação de banco de precedentes administrativos e fortalecimento da segurança jurídica dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar solução de continuidade na condução das atividades jurídicas estratégicas da Secretaria, preservando-se a memória institucional, a uniformidade dos entendimentos administrativos e a adequada tramitação dos processos em andamento;

CONSIDERANDO que a própria Secretaria reconheceu formalmente a insuficiência da atual estrutura jurídica setorial para absorver a crescente demanda processual e técnica atualmente existente, circunstância que motivou, inclusive, a elaboração de proposta de ampliação do quadro jurídico da ASSEJUR;

CONSIDERANDO a qualificação técnica do servidor HELDER JOSÉ AMARAL BARBOSA SANTANA, bacharel em Direito, especialista em Direito Constitucional,

regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, possuidor de ampla experiência profissional na advocacia pública e privada, com atuação anterior junto à Secretaria de Gestão do Município de Macapá, à própria Assessoria Jurídica da SEMHOU e a diversos órgãos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.046/2026-

PMM, que nomeou o referido servidor para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Atendimento ao Público, Código CC-02, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da regularidade, eficiência, celeridade e segurança jurídica das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor HELDER JOSÉ AMARAL BARBOSA SANTANA, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Atendimento ao Público – CC-02, para exercer, em caráter temporário e cumulativo, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, atividades de assessoramento jurídico *Ad Hoc* especializado junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano – SEMHOU.

Art. 2º A presente designação compreende, dentre outras atividades correlatas:

I – elaboração de pareceres jurídicos, manifestações jurídicas, notas técnicas e estudos jurídicos;

II – análise e instrução de processos administrativos submetidos à apreciação da Secretaria;

III – assessoramento jurídico direto ao Gabinete do Secretário e às unidades administrativas da SEMHOU;

IV – apoio jurídico às políticas públicas habitacionais, urbanísticas e de regularização fundiária desenvolvidas pelo Município;

V – elaboração, revisão e análise de minutas de atos administrativos, projetos normativos, termos de compromisso, acordos, convênios, portarias, decretos e demais instrumentos administrativos;

VI – acompanhamento e suporte jurídico em procedimentos relacionados a desapropriações, licenciamento urbanístico, uso e ocupação do solo, regularização fundiária, contratos administrativos e demais matérias afetas às competências institucionais da Secretaria;

VII – articulação técnica e institucional com a Procuradoria-Geral do Município, órgãos de controle, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, cartórios, órgãos estaduais, federais e demais entidades relacionadas às atividades da SEMHOU;

VIII – desenvolvimento e manutenção de modelos institucionais, banco de precedentes administrativos, acervo normativo e demais instrumentos voltados ao fortalecimento da segurança jurídica e da eficiência administrativa da Secretaria.

Art. 3º A presente designação possui natureza excepcional e temporária, destinando-se a assegurar a continuidade das atividades jurídicas estratégicas da Secretaria durante o período de reorganização administrativa e fortalecimento institucional da SEMHOU.

Art. 4º A designação prevista nesta Portaria vigorará até o dia 05 de outubro de 2026, podendo ser revogada ou prorrogada por ato expresso da autoridade competente, caso persistam as razões de interesse público que justificaram sua edição.

Art. 5º A presente designação não afasta o exercício das atribuições inerentes ao cargo atualmente ocupado pelo servidor, devendo as atividades ser desempenhadas de forma coordenada e compatível com as necessidades administrativas da Secretaria.

Art. 6º Após a publicação deste ato, deverão ser adotadas as providências administrativas cabíveis perante os órgãos competentes da Administração Municipal para análise das repercussões funcionais e financeiras eventualmente decorrentes da acumulação extraordinária das atribuições ora formalizadas, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de

março de 2026, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Savio Nunes Borbalo
SAVIO NUNES BORBALO

Secretária Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto 1.234/2026-PMM

Prefeitura de Macapá